



Plano de Governo para Mazagão 2025-2028

Candidato a Prefeito Dilson Borges

Introdução

Este Plano de Governo foi elaborado para guiar a administração de Mazagão durante o quadriênio 2025-2028, com base em uma análise profunda das necessidades e potencialidades do município. O plano é norteado pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, garantindo que cada meta e projeto esteja alinhado com princípios de sustentabilidade, inclusão social, igualdade de direitos, e respeito ao meio ambiente.

Com o compromisso de transformar Mazagão em um município modelo de desenvolvimento equilibrado e sustentável, este documento apresenta estratégias detalhadas para diversas áreas prioritárias, como segurança pública, saúde, educação, desenvolvimento econômico, infraestrutura, direitos humanos e meio ambiente.

Sobre Dilson Borges

Dilson Borges, ex-prefeito de Mazagão (2012-2016) e atual candidato pelo Partido Progressista (PP), é uma figura reconhecida por sua dedicação ao desenvolvimento do município. Durante sua gestão, implementou projetos estratégicos, como a concepção do Distrito Industrial e Portuário de Mazagão e a promoção do desenvolvimento sustentável na região. Com uma carreira marcada pela integridade e pelo compromisso com a população, retorna à vida pública motivado a continuar seu trabalho em prol de uma Mazagão mais próspera e justa.

Dilson Borges traz para sua candidatura uma visão moderna e inclusiva de gestão pública. Sua experiência como gestor e sua capacidade de articulação com diferentes setores da sociedade o qualificam para conduzir Mazagão rumo a um futuro de prosperidade, onde todos os cidadãos possam usufruir dos benefícios de uma administração eficiente, transparente e voltada para o bem comum.

Valores e Princípios Norteadores da Gestão

A gestão de Dilson Borges será pautada pelos seguintes valores e princípios:

1. **Transparência:** Compromisso com a clareza e a honestidade em todas as ações governamentais.
2. **Participação Popular:** Valorização da participação ativa dos cidadãos na tomada de decisões.
3. **Sustentabilidade:** Promoção de políticas que respeitem o meio ambiente e garantam um desenvolvimento equilibrado.
4. **Equidade e Inclusão:** Defesa dos direitos de todos os cidadãos, com especial atenção às populações mais vulneráveis.

5. Eficiência: Implementação de práticas administrativas que garantam o uso responsável e eficaz dos recursos públicos.

Sobre o Município de Mazagão

Mazagão é um município rico em história, cultura e biodiversidade. Localizado no estado do Amapá, com uma área de 13.131,477 km² e uma população diversa e estimada em 22.941 habitantes. Possui um território que abrange tanto áreas urbanas quanto extensas regiões rurais. A economia do município baseia-se principalmente na agricultura, extrativismo e pesca, com destaque para a produção de açaí, castanha e mandioca. Apesar dos desafios significativos em termos de infraestrutura, desenvolvimento econômico e inclusão social, Mazagão possui um potencial significativo para o desenvolvimento, especialmente em áreas como logística, turismo sustentável e manejo de recursos naturais.

Este Plano de Governo busca atender a essas necessidades de forma integrada e sustentável, promovendo o desenvolvimento local com respeito ao meio ambiente e valorizando as tradições culturais da região. Mazagão é um município com grande potencial para se tornar um modelo de desenvolvimento sustentável na Amazônia, e este plano é o primeiro passo para alcançar esse objetivo.

Metas e Projetos

As metas e projetos estão organizados por áreas temáticas para facilitar a compreensão e a implementação.

1. Desenvolvimento Econômico, produção sustentável e Empreendedorismo

Meta 1: Implementação do Programa de Piscicultura Sustentável

Descrição da Meta: Promover o desenvolvimento sustentável da piscicultura em Mazagão por meio da implementação do Programa de Produção Integrada de Alimentos (PPI). O objetivo é aumentar a produção de pescado e gerar novas oportunidades de emprego, fortalecendo a economia local e melhorando a segurança alimentar. O programa incluirá a distribuição de insumos e materiais essenciais, como aeradores, alevinos, ração, redes de pesca e kits de energia solar, além de assistência técnica contínua. A produção será focada em espécies como tambaqui, pirapitinga e tambatinga, beneficiando mais de 100 famílias de produtores no município.

ODS Relacionado:

- ODS 2 - Fome Zero e Agricultura Sustentável; ODS 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico; ODS 7 - Energia Acessível e Limpa

Análise Jurídica: A implementação do Programa de Piscicultura Sustentável em Mazagão é amparada pela competência municipal conforme o art. 30, I da Constituição Federal, que autoriza o município a legislar sobre assuntos de interesse local, incluindo o desenvolvimento econômico e agrícola. A iniciativa também está alinhada com as políticas públicas estaduais, como o Programa de Produção Integrada de Alimentos (PPI) do Governo do Estado do Amapá, que visa o fortalecimento socioeconômico das comunidades rurais por meio da piscicultura sustentável.

Projeto Associado: Projeto 01 - Mazagão Piscicultura Sustentável

Linhas de Ação:

1. Estabelecimento de Polos de Piscicultura:
 - o Identificar e desenvolver polos de piscicultura em áreas rurais e periurbanas, com infraestrutura adequada para a criação de pescado.

2. Capacitação Técnica e Assistência:

- o Oferecer capacitação técnica contínua para os produtores, em parceria com instituições de pesquisa e extensão rural, focando em práticas sustentáveis de piscicultura.

3. Distribuição de Insumos e Materiais:

- o Fornecer aeradores, alevinos, ração para todo o ciclo de criação, redes de pesca e kits de energia solar para os produtores, garantindo as condições necessárias para o desenvolvimento da piscicultura.

4. Apoio Financeiro e Microcrédito:

- o Facilitar o acesso ao microcrédito e financiamento para a modernização das práticas de piscicultura, em parceria com instituições financeiras e programas governamentais.

5. Monitoramento e Expansão do Programa:

- o Monitorar continuamente os resultados do programa e expandir a iniciativa para outras comunidades conforme a demanda e o sucesso das operações iniciais.

Marcos ou Indicadores:

- Aumento de 30% na produção de pescado em Mazagão até o final do mandato.
- Criação de 100 novos empregos diretos no setor de piscicultura até o terceiro ano.
- Beneficiamento de mais de 100 famílias de produtores em todo o município através da distribuição de insumos e assistência técnica.
- Instalação de kits de energia solar em 100% dos polos de piscicultura até o segundo ano de operação.

Meta 2: Implementação do Programa de Produção Sustentável de Camarão em Cativeiro nas Comunidades Ribeirinhas de Mazagão

Descrição da Meta: Desenvolver e implementar um programa de produção sustentável de camarão em cativeiro (carcinicultura) nas comunidades ribeirinhas de Mazagão, abrangendo as localidades do Rio Beija-Flor, Banha, Vila de Mazagão Velho, Foz de Mazagão Velho, e os rios Preto, Ilha Rasa, Maracá, Inveja, Igarapé Rainha, Sucuriju, Espíndola, e Vila Nova. O programa visa substituir a pesca tradicional de arrasto por técnicas de cultivo controlado de camarão, promovendo a sustentabilidade ambiental, a preservação dos ecossistemas aquáticos e o desenvolvimento socioeconômico das comunidades envolvidas.

ODS Relacionado:

- ODS 2 - Fome Zero e Agricultura Sustentável; ODS 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico; ODS 12 - Consumo e Produção Responsáveis; ODS 14 - Vida na Água

Análise Jurídica: A implementação da carcinicultura nas comunidades ribeirinhas é amparada pela Constituição Federal, art. 30, I, que confere competência aos municípios para legislar sobre assuntos de interesse local, incluindo o desenvolvimento econômico e a proteção ambiental. A atividade de carcinicultura deve respeitar as normas ambientais estabelecidas pela Lei nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais) e pela Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/1997), além de observar as diretrizes do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e da Secretaria de Aquicultura e Pesca.

Projeto Associado: Projeto 02 - Carcinicultura Sustentável nas Comunidades Ribeirinhas de Mazagão

Linhas de Ação:

1. Capacitação e Assistência Técnica:

- o Oferecer cursos técnicos e capacitação para os pescadores e produtores das comunidades ribeirinhas sobre as melhores práticas de carcinicultura, manejo de viveiros e tanques, controle sanitário e comercialização do camarão.
- 2. Fomento à Produção em Cativeiro:
 - o Implantar sistemas de produção em cativeiro, como tanques e viveiros, nas comunidades mencionadas, fornecendo infraestrutura básica, como aeradores, sistemas de filtragem e kits de energia solar para minimizar o impacto ambiental.
- 3. Monitoramento Ambiental e Licenciamento:
 - o Realizar estudos de impacto ambiental e assegurar o licenciamento das atividades de carcinicultura, garantindo que a produção seja realizada de forma sustentável e em conformidade com as legislações vigentes.
- 4. Incentivo à Comercialização e Cadeia Produtiva:
 - o Criar uma rede de comercialização integrada, facilitando o acesso dos produtores aos mercados locais e regionais, e promovendo a agregação de valor através de técnicas de beneficiamento e processamento do camarão.
- 5. Integração Comunitária e Preservação Cultural:
 - o Fortalecer a organização comunitária e a participação das famílias na gestão das atividades de carcinicultura, garantindo que os benefícios econômicos sejam distribuídos de forma equitativa e que as práticas culturais e tradicionais sejam preservadas.

Marcos ou Indicadores:

- Implantação de 50 viveiros de camarão em cativeiro nas comunidades ribeirinhas até o final do segundo ano de mandato.
- Capacitação de 100 pescadores e produtores em técnicas de carcinicultura e manejo sustentável até o segundo ano.
- Redução de 80% na prática da pesca de arrasto nas áreas atendidas pelo programa até o final do terceiro ano.
- Aumento de 30% na renda familiar dos participantes do programa até o final do mandato.
- Conformidade ambiental em 100% dos viveiros implantados, com monitoramento contínuo das condições ambientais e dos impactos sociais.

Esta meta revisada visa a substituição gradual da pesca tradicional de arrasto pelo cultivo sustentável de camarão em cativeiro, garantindo o desenvolvimento econômico das comunidades ribeirinhas de Mazagão, a preservação dos recursos naturais e a melhoria da qualidade de vida das populações envolvidas.

Meta 3: Implementação de um Sistema de Produção Sustentável de Suínos e Galinhas Caipiras em Mazagão

Descrição da Meta: Desenvolver e implementar um sistema integrado de produção sustentável de suínos e galinhas caipiras em Mazagão, com foco na segurança alimentar, geração de renda para agricultores familiares, e conservação ambiental. O objetivo é transformar as práticas tradicionais em sistemas semi-intensivos, que aumentem a eficiência produtiva e a qualidade dos produtos, como carne e ovos, ao mesmo tempo que minimizam o impacto ambiental. Este sistema integrado também buscará a conservação e ampliação da biodiversidade local, estabelecendo interações positivas entre solo, plantas e animais.

ODS Relacionado:

- ODS 2 - Fome Zero e Agricultura Sustentável; ODS 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico; ODS 12 - Consumo e Produção Responsáveis; ODS 15 - Vida Terrestre

Análise Jurídica: A implementação de sistemas de produção sustentável de suínos e galinhas caipiras está amparada pela Constituição Federal, art. 30, I, que confere aos municípios a competência para promover o desenvolvimento econômico e agrícola local. As atividades devem seguir as normas de vigilância sanitária e segurança alimentar estabelecidas pela Lei nº 7.889/1989, bem como as diretrizes ambientais do Código Florestal Brasileiro (Lei nº 12.651/2012) e da Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981). Além disso, é necessário observar as regulamentações de bem-estar animal e de manejo sustentável para garantir que as práticas agropecuárias sejam responsáveis e alinhadas aos princípios da sustentabilidade.

Projeto Associado: Projeto 03 - Sistema de Produção Sustentável de Suínos e Galinhas Caipiras em Mazagão

Linhas de Ação:

1. Capacitação e Treinamento dos Produtores:
 - o Oferecer programas de capacitação para os produtores rurais, com foco em manejo sustentável de suínos e galinhas caipiras, incluindo técnicas de pastejo rotacionado, compostagem de dejetos, manejo sanitário, e práticas de alimentação alternativa que utilizem subprodutos agrícolas.
2. Implementação de Sistemas Semi-Intensivos:
 - o Transformar os sistemas tradicionais de criação em sistemas semi-intensivos, que aumentem a eficiência produtiva e a qualidade dos produtos, como carne e ovos. Isso incluirá a modernização das instalações com isolamento térmico, controle de temperatura e umidade, além de uso de cochos automáticos para evitar desperdício de alimentos.
3. Integração com a Horticultura e Outras Produções Vegetais:
 - o Promover a integração da produção de suínos e galinhas caipiras com a horticultura e outras produções vegetais, permitindo a utilização de alimentos alternativos para reduzir o custo das rações e aumentar a sustentabilidade econômica das propriedades.
4. Criação de Cooperativas e Associações de Produtores:
 - o Incentivar a formação de cooperativas e associações de produtores, fortalecendo a organização produtiva e a comercialização dos produtos de origem animal. Oferecer suporte técnico e jurídico para a formalização e gestão dessas entidades.
5. Conservação da Biodiversidade e Sustentabilidade Ambiental:
 - o Implementar práticas agroecológicas que conservem e ampliem a biodiversidade dos ecossistemas locais, estabelecendo interações positivas entre solo, plantas e animais. Isso inclui a adoção de técnicas de manejo sustentável que minimizem o impacto ambiental e promovam a resiliência dos agroecossistemas.
6. Assistência Técnica e Monitoramento:
 - o Oferecer assistência técnica contínua aos produtores para monitoramento das práticas de manejo, qualidade dos produtos e impacto ambiental. Estabelecer um sistema de certificação para garantir que as práticas adotadas estejam alinhadas aos padrões de sustentabilidade.

Marcos ou Indicadores:

- Aumento de 30% na produção de suínos e galinhas caipiras no município até o final do mandato.

- Crescimento de 20% nas exportações regionais de produtos de origem animal até o terceiro ano de mandato.
- Estabelecimento de três novas cooperativas de produtores rurais até o final do segundo ano de mandato.
- Capacitação de 100% dos produtores participantes em manejo sustentável de suínos e galinhas caipiras até o final do primeiro ano de implementação.
- Certificação de 50% das propriedades participantes em práticas sustentáveis de produção animal até o final do mandato.
- Redução de 20% no custo de alimentação animal através do uso de subprodutos agrícolas e alimentos alternativos.

Esta meta visa transformar a produção agropecuária em Mazagão em um modelo de sustentabilidade e eficiência, promovendo a segurança alimentar, geração de renda e conservação ambiental de forma integrada e responsável.

Meta 4: Produção Sustentável de Carne de Búfalos em Sistema Silvipastoril com Rastreabilidade

Descrição da Meta: Desenvolver e implementar a produção sustentável de carne de búfalos em sistemas silvipastoris nas pequenas propriedades rurais de Mazagão, integrando práticas de agropecuária, manejo florestal e rastreabilidade. A meta visa aumentar a produtividade por unidade de área através da introdução de inovações tecnológicas e garantir a rastreabilidade da produção, assegurando a sustentabilidade biológica, ecológica e econômica da atividade. Este modelo de produção permitirá a valorização da mão de obra local, a geração de empregos, e a promoção de padrões socioeconômicos mais elevados nas comunidades rurais. Ao evitar a derrubada de novas áreas de floresta e a liberação de gases de efeito estufa, o sistema silvipastoril contribui para a mitigação dos impactos ambientais e a preservação dos ecossistemas locais, enquanto a rastreabilidade assegura a transparência e a qualidade dos produtos.

ODS Relacionado:

- ODS 2 - Fome Zero e Agricultura Sustentável; ODS 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico; ODS 13 - Ação Contra a Mudança Global do Clima; ODS 15 - Vida Terrestre; ODS 12 - Consumo e Produção Responsáveis;

Análise Jurídica: A implementação de sistemas silvipastoris para a criação de búfalos em pequenas propriedades rurais está amparada pela Constituição Federal, art. 225, que assegura a todos o direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, e pelo Código Florestal Brasileiro (Lei nº 12.651/2012), que promove o uso sustentável dos recursos naturais. Além disso, a Política Nacional de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (Lei nº 12.805/2013) incentiva a adoção de sistemas produtivos que integrem atividades agrícolas, pecuárias e florestais de maneira sustentável. A rastreabilidade da produção animal deve seguir as normas estabelecidas pelo Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA) e a Instrução Normativa nº 65 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), que estabelece os critérios para a rastreabilidade da carne.

Projeto Associado: Projeto 04 - Sistema Silvipastoril Sustentável e Rastreável para a Produção de Carne de Búfalos em Mazagão

Linhas de Ação:

1. Capacitação e Treinamento dos Produtores Rurais:
 - o Oferecer programas de capacitação para pequenos produtores rurais em práticas de manejo sustentável de búfalos, integração com sistemas florestais, e uso de tecnologias que aumentem a produtividade e a sustentabilidade das propriedades.
2. Implementação de Sistemas Silvipastoris:

- Desenvolver e implementar módulos de sistemas silvipastoris nas pequenas propriedades, promovendo a integração de pastagens com árvores nativas e cultivadas que forneçam sombra e conforto térmico aos animais, aumentando a sustentabilidade dos ecossistemas produtivos.
- 3. Inovação e Tecnologias Sustentáveis:
 - Introduzir inovações tecnológicas nas práticas de criação, como manejo do pasto, rotação de áreas, uso de compostagem, e técnicas que garantam a produtividade e a sustentabilidade do sistema produtivo.
- 4. Rastreabilidade da Produção:
 - Implementar um sistema de rastreabilidade para monitorar todas as etapas da cadeia produtiva, desde o manejo dos búfalos até o abate e a comercialização da carne, garantindo a transparência, a qualidade e a segurança alimentar.
- 5. Valorização da Cadeia Produtiva e Geração de Empregos:
 - Fortalecer a cadeia produtiva da carne de búfalos, desde a produção até a comercialização, valorizando a mão de obra local e gerando novas oportunidades de emprego nas áreas rurais, reduzindo o êxodo rural.
- 6. Conservação Ambiental e Redução dos Impactos Ecológicos:
 - Promover a conservação das florestas nativas, evitando a derrubada de novas áreas para a expansão agrícola, e mitigar a emissão de gases de efeito estufa, contribuindo para a preservação dos ecossistemas locais.
- 7. Monitoramento e Certificação:
 - Estabelecer um sistema de monitoramento contínuo das práticas de manejo e produção, garantindo que as propriedades estejam em conformidade com os padrões de sustentabilidade e bem-estar animal. Implementar um sistema de certificação para diferenciar e agregar valor à carne de búfalos produzida de forma sustentável.

Marcos ou Indicadores:

- Implementação de sistemas silvipastoris em 50 pequenas propriedades rurais de Mazagão até o final do segundo ano de mandato.
- Aumento de 30% na produtividade de carne de búfalos nas propriedades que adotarem o sistema silvipastoril até o final do mandato.
- Redução de 20% nas emissões de gases de efeito estufa associadas à atividade pecuária nas propriedades participantes.
- Capacitação de 100% dos produtores participantes em manejo sustentável de búfalos e integração com sistemas florestais até o final do primeiro ano de implementação.
- Implementação de sistema de rastreabilidade em 100% das propriedades participantes até o final do segundo ano, garantindo a qualidade e a segurança da carne produzida.
- Certificação de 50% das propriedades participantes em práticas sustentáveis de produção animal até o final do mandato.
- Redução do êxodo rural em 15% nas comunidades que adotarem o sistema silvipastoril, através da melhoria dos padrões socioeconômicos e da geração de empregos locais.

Meta 5: Fortalecimento das Cadeias Produtivas de Açaí, Castanha-do-Brasil e Outros Produtos Florestais com Ênfase em Boas Práticas de Produção e Tecnologia

Descrição da Meta: Implementar um programa robusto para o fortalecimento das cadeias produtivas do açaí, castanha-do-Brasil, e outros produtos florestais, como cupuaçu, piaçava, mandioca, meliponicultura e baunilhas brasileiras, em Mazagão. O objetivo é melhorar o acesso às soluções tecnológicas, capacitar os agricultores familiares e comunidades tradicionais em boas práticas de produção, e assegurar a qualidade dos produtos desde a pré-coleta até o beneficiamento final. As ações incluem a ampliação da oferta de produtos derivados da amêndoa de castanha-do-Brasil, o uso de tecnologias avançadas como drones para mapeamento de açaís nativos, e a implementação de controles de qualidade rigorosos nas agroindústrias locais.

ODS Relacionado:

- ODS 2 - Fome Zero e Agricultura Sustentável; ODS 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico; ODS 12 - Consumo e Produção Responsáveis; ODS 15 - Vida Terrestre

Análise Jurídica: A promoção de boas práticas de produção e a implementação de tecnologias avançadas na cadeia produtiva de produtos florestais estão amparadas pela Constituição Federal, no art. 225, que assegura o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, e pela Lei da Política Nacional de Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais (Lei nº 11.326/2006), que estabelece diretrizes para o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar. Além disso, as ações são respaldadas pelo Código Florestal Brasileiro (Lei nº 12.651/2012) e pelas políticas públicas voltadas à promoção da segurança alimentar e ao desenvolvimento de comunidades tradicionais.

Projeto Associado: Projeto 05 - Mazagão: Cadeias Produtivas Sustentáveis e Inovação

Linhas de Ação:

1. Capacitação e Transferência de Tecnologia:
 - o Capacitar cerca de 200 famílias em boas práticas de produção e fabricação de produtos florestais, incluindo técnicas de manejo, coleta, pós-coleta e beneficiamento. As capacitações serão realizadas em parceria com instituições como Embrapa e universidades locais.
2. Ampliação da Oferta de Produtos Derivados:
 - o Expandir a gama de produtos derivados da castanha-do-Brasil, como óleo e farinha, e incentivar a diversificação da produção. Fornecer suporte técnico e financeiro para as agroindústrias locais na implementação dessas inovações.
3. Implementação de Boas Práticas de Produção:
 - o Estabelecer medidas rigorosas de higiene e controle de qualidade nas agroindústrias de polpa, beneficiamento de castanha e de óleo. As práticas incluirão desde a pré-coleta até o beneficiamento, garantindo a segurança alimentar e a qualidade do produto.
4. Uso de Tecnologias Avançadas:
 - o Introduzir o uso de drones para o mapeamento de açaís nativos e outras culturas florestais, otimizando o manejo e a coleta de frutos. Integrar essas tecnologias ao processo produtivo para minimizar contaminações e melhorar a eficiência na produção.
5. Fortalecimento da Agroindústria Local:
 - o Implementar melhorias nas agroindústrias existentes e apoiar a criação de novas unidades de beneficiamento, com foco em garantir a conformidade com os padrões de qualidade exigidos para produtos destinados à alimentação humana.
6. Parcerias Estratégicas:

- o Estabelecer parcerias com instituições de pesquisa, como a Embrapa, ONGs, cooperativas e o setor privado para fornecer suporte técnico, acesso a novas tecnologias e expansão de mercados para os produtos florestais de Mazagão.
- 7. Monitoramento e Certificação:
 - o Implementar um sistema de monitoramento contínuo das cadeias produtivas, com foco na certificação de qualidade dos produtos e na rastreabilidade das práticas de produção, desde o campo ou floresta até o consumidor final.
- 8. Valorização das Comunidades Tradicionais:
 - o Promover a inclusão das comunidades tradicionais no processo produtivo, garantindo que os conhecimentos ancestrais sejam respeitados e integrados às práticas modernas de produção e beneficiamento.

Marcos ou Indicadores:

- Capacitação de 200 famílias em boas práticas de produção até o final do segundo ano de mandato.
- Aumento de 40% na oferta de produtos derivados da castanha-do-Brasil e outros PFNMs até o final do terceiro ano de mandato.
- Implementação de controles de qualidade em 100% das agroindústrias participantes do programa até o final do mandato.
- Certificação de origem e qualidade para 90% dos produtos florestais comercializados até o final do mandato.
- Uso de drones para mapeamento em 100% das áreas de produção de açaí e outras culturas florestais até o segundo ano de mandato.
- Estabelecimento de três novas agroindústrias (fábricas) ou unidades de beneficiamento em Mazagão até o final do terceiro ano de mandato.
- Melhoria na renda familiar dos participantes em 36% até o final do mandato, através da valorização e diversificação da produção.

Meta 6: Implementação do Programa de Produção Sustentável de Mandioca (Casas de Farinha e Patrulha Mecanizada)

Descrição da Meta: Desenvolver e implementar o Programa "Produção Sustentável de Mandioca" em Mazagão, promovendo o aumento da produtividade e a sustentabilidade ambiental da cultura de mandioca. O programa inclui a construção de casas de farinha, a disponibilização de patrulha mecanizada para apoiar o preparo do solo e a adoção de tecnologias inovadoras desenvolvidas pela Embrapa Amazônia Oriental. O objetivo é substituir o uso do fogo no preparo das áreas de cultivo por métodos mais modernos e eficientes, melhorar a qualidade de vida dos agricultores familiares e aumentar a segurança alimentar na região.

ODS Relacionado:

- ODS 2 - Fome Zero e Agricultura Sustentável; ODS 12 - Consumo e Produção Responsáveis; ODS 13 - Ação Contra a Mudança Global do Clima; ODS 15 - Vida Terrestre

Análise Jurídica: A implementação do programa está amparada pelo art. 225 da Constituição Federal, que assegura o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. A Lei de Política Agrícola (Lei nº 8.171/1991) e a Lei de Proteção à Vegetação Nativa (Lei nº 12.651/2012) incentivam práticas agrícolas sustentáveis e a mitigação de impactos ambientais. A construção de casas de farinha e a disponibilização de patrulhas mecanizadas estão em conformidade com a política de desenvolvimento rural sustentável e são essenciais para a modernização e aumento da eficiência da produção agrícola.

Projeto Associado: Projeto 06 - Mazagão Sustentável: Produção de Mandioca

Linhas de Ação:

1. Capacitação de Agricultores:
 - o Capacitar 600 agricultores familiares em práticas sustentáveis de produção de mandioca, promovendo técnicas modernas de preparo do solo, cultivo, colheita e processamento.
2. Construção de Casas de Farinha:
 - o Construir e equipar casas de farinha em comunidades estratégicas, oferecendo infraestrutura adequada para o processamento da mandioca, garantindo a qualidade do produto e melhorando a renda dos produtores.
3. Disponibilização de Patrulha Mecanizada:
 - o Introduzir uma patrulha mecanizada para o preparo do solo, substituindo métodos tradicionais e ineficientes. A patrulha incluirá tratores, arados e outros equipamentos necessários para a produção agrícola moderna.
4. Substituição do Uso de Fogo no Preparo do Solo:
 - o Implementar técnicas de preparo do solo que eliminem a necessidade de uso do fogo, utilizando adubação verde, cobertura do solo e manejo agroecológico. A nova metodologia será mais adaptável e moderna, sendo denominada "Preparo Sustentável do Solo".
5. Parcerias com Instituições de Pesquisa:
 - o Estabelecer parcerias com Embrapa, universidades e ONGs para fornecer suporte técnico e desenvolver novas tecnologias adaptadas à realidade local, garantindo a transferência contínua de conhecimento.
6. Monitoramento e Avaliação de Impacto Ambiental:
 - o Implementar um sistema de monitoramento para avaliar os impactos ambientais da adoção dessas práticas, assegurando a preservação da biodiversidade e a redução da emissão de gases de efeito estufa.
7. Fortalecimento da Agroindústria Local:
 - o Apoiar a criação de agroindústrias voltadas ao processamento e comercialização de produtos derivados da mandioca, incentivando a agregação de valor e o desenvolvimento econômico local.

Marcos ou Indicadores:

- Capacitação de 600 agricultores em práticas sustentáveis de produção de mandioca até o final do segundo ano de mandato.
- Construção de 10 casas de farinha em comunidades rurais até o final do segundo ano de mandato.
- Disponibilização de uma patrulha mecanizada com cobertura de 80% das áreas de produção de mandioca no município até o final do primeiro ano.
- Aumento de 50% na produtividade da mandioca nas áreas que adotaram o "Preparo Sustentável do Solo" e o "Trio da Produtividade" até o final do terceiro ano.
- Redução de 80% no uso do fogo para preparo de áreas de cultivo entre os agricultores participantes do programa até o final do segundo ano.
- Criação de duas novas agroindústrias para o processamento de mandioca e seus derivados em Mazagão até o final do mandato.

- Certificação de 90% dos produtos derivados da mandioca como produtos de origem sustentável até o final do mandato.

Essa meta visa transformar a produção de mandioca em Mazagão, promovendo práticas agrícolas ambientalmente responsáveis, socialmente inclusivas e economicamente viáveis. O programa busca capacitar os agricultores locais, preservar o meio ambiente e contribuir para a segurança alimentar e o desenvolvimento rural sustentável na região.

Meta 7: Expansão do Microcrédito para o Setor Primário

Descrição da Meta: Expandir e fortalecer o acesso ao microcrédito para agricultores e produtores rurais em Mazagão, com foco nas cadeias produtivas da aquicultura, cultivo de açaí, milho e outros produtos agrícolas relevantes. O objetivo é promover a sustentabilidade econômica, incentivar o desenvolvimento da agricultura familiar e gerar até 400 novos empregos diretos até o final do mandato. O programa será implementado em parceria com os governos estadual e federal, visando alavancar recursos e ampliar o alcance das políticas públicas voltadas ao setor primário.

ODS Relacionado:

- ODS 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico; ODS 1 - Erradicação da Pobreza

Análise Jurídica: A implementação do programa de microcrédito rural está amparada pelo art. 30, I e II da Constituição Federal, que confere aos municípios a competência para instituir programas de desenvolvimento econômico local, incluindo a facilitação do acesso ao crédito. A criação de um fundo municipal de microcrédito deve observar as normativas do Sistema Financeiro Nacional e as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), assegurando que a concessão de crédito seja realizada de forma sustentável, transparente e responsável. A parceria com os governos estadual e federal fortalece a viabilidade jurídica e financeira do programa.

Projeto Associado: Projeto 07 - Microcrédito Rural Sustentável Mazagão

Linhas de Ação:

1. Estabelecimento de um Fundo Municipal de Microcrédito:
 - o Criar um fundo municipal destinado ao microcrédito rural, com recursos próprios e complementado por parcerias com os governos estadual e federal, além de bancos e cooperativas de crédito. Este fundo será a base financeira para as operações de crédito, facilitando o acesso dos pequenos produtores aos recursos necessários.
2. Capacitação dos Produtores Rurais:
 - o Implementar programas de capacitação em gestão financeira, planejamento agrícola e técnicas de cultivo sustentável para os produtores rurais, garantindo que estejam preparados para utilizar os recursos de forma eficaz e sustentável.
3. Parcerias com Instituições Financeiras e Governos:
 - o Estabelecer parcerias estratégicas com instituições financeiras, como bancos públicos e cooperativas de crédito, e firmar convênios com os governos estadual e federal para ampliar a oferta de microcrédito e facilitar as condições de acesso para os produtores rurais.
4. Acompanhamento e Monitoramento:
 - o Desenvolver um sistema de acompanhamento e monitoramento contínuo do uso do crédito pelos beneficiários, garantindo que os recursos sejam aplicados de forma correta e produtiva. O programa incluirá visitas técnicas, relatórios periódicos e avaliação de impacto.
5. Incentivo à Diversificação Produtiva:

- Incentivar a diversificação produtiva entre os pequenos produtores, promovendo o cultivo de variedades locais de açaí, milho e outras culturas relevantes, além do desenvolvimento da aquicultura, para aumentar a resiliência econômica das famílias rurais.

6. Promoção do Empreendedorismo Rural:

- Promover o empreendedorismo rural através do acesso facilitado ao microcrédito, incentivando a criação de novos negócios agrícolas e a expansão dos já existentes, com foco na sustentabilidade e na geração de emprego.

Marcos ou Indicadores:

- Concessão de 600 microcréditos no primeiro ano da operação, com foco em pequenos produtores.
- Geração de 400 novos empregos diretos no setor primário até o final do terceiro ano de mandato.
- Crescimento de 25% na produção agrícola de açaí e mandioca nas áreas beneficiadas pelo programa até o final do mandato.
- Aumento de 40% na renda média das famílias beneficiadas pelo microcrédito rural até o final do mandato.
- Capacitação de 600 produtores rurais em gestão financeira e técnicas agrícolas sustentáveis até o final do primeiro ano da operação.

Com o apoio dos governos estadual e federal, esta meta busca promover o desenvolvimento econômico sustentável em Mazagão, fortalecendo a agricultura familiar e contribuindo para a erradicação da pobreza no município. O programa de microcrédito rural é uma ferramenta essencial para apoiar os pequenos produtores, aumentar a produção agrícola e fomentar o crescimento econômico local.

2. Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Meta 8: Construção da Orla de Mazagão Novo

- Descrição da Meta: Desenvolver uma orla moderna e funcional em Mazagão Novo, com espaços de lazer, cultura e comércio, promovendo o turismo e fortalecendo a economia local. O projeto visa revitalizar a área ribeirinha, criar infraestrutura turística e integrar a orla ao tecido urbano.
- ODS Relacionado: ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis; ODS 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico
- Análise Jurídica: A competência para realizar obras de infraestrutura urbana é do município, conforme o art. 30, I da Constituição Federal. A execução da obra deve seguir as normas urbanísticas e ambientais locais, além de respeitar o Plano Diretor do município.
- Projeto Associado: Projeto 08 - Orla de Mazagão Novo
- Linha de Ação:
 - Elaboração de um projeto arquitetônico e urbanístico com participação da comunidade local.
 - Captação de recursos junto a governos estaduais, federais e organismos internacionais.
 - Execução das obras de infraestrutura básica, incluindo pavimentação, iluminação e saneamento.
 - Implementação de um plano de ocupação econômica e cultural da orla.

- Marcos ou Indicadores:
 - Conclusão das obras da orla até o final do terceiro ano de mandato.
 - Aumento de 50% no fluxo turístico na região de Mazagão Novo.
 - Geração de 100 empregos diretos e indiretos no setor de turismo e serviços associados.

Meta 9: Revitalização da Feira do Agricultor na Orla de Mazagão

Descrição da Meta: Revitalizar a Feira do Agricultor na orla de Mazagão Novo, às margens do Rio Beija-Flor, criando um espaço moderno e funcional que promova a comercialização de produtos agroecológicos, artesanais e locais. A revitalização visa fortalecer a economia local, incentivar o turismo, e oferecer um ponto de encontro comunitário que valorize as práticas sustentáveis e o consumo responsável, integrando a feira ao ambiente natural da orla.

ODS Relacionado:

- ODS 12 - Consumo e Produção Responsáveis; ODS 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico; ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis

Análise Jurídica: A revitalização da Feira do Agricultor é uma ação de competência municipal, conforme o art. 30, I da Constituição Federal. A intervenção deve ser realizada em conformidade com as normas de uso e ocupação do solo, legislação ambiental e de vigilância sanitária, garantindo a segurança e a qualidade dos produtos comercializados, além de respeitar a preservação da orla e do ambiente natural.

Projeto Associado: Projeto 09 - Revitalização da Feira do Agricultor de Mazagão Novo

Linhas de Ação:

1. Reestruturação do Espaço Físico:
 - Planejar e executar a reestruturação do espaço da feira na orla do Rio Beija-Flor, incluindo melhorias na infraestrutura, como novas barracas padronizadas, áreas de convivência, iluminação pública, e acessibilidade. A revitalização deve priorizar o uso de materiais sustentáveis e soluções ecológicas.
2. Valorização da Cultura Local:
 - Incorporar elementos da cultura local na revitalização, como painéis artísticos, áreas de exposição cultural, e programação de eventos culturais e musicais que reflitam as tradições de Mazagão e fortaleçam o vínculo entre a comunidade e o espaço da feira.
3. Incentivo à Produção Sustentável:
 - Promover a feira como um espaço de referência para a comercialização de produtos sustentáveis, incentivando os agricultores a adotarem práticas agroecológicas e oferecendo capacitação em produção orgânica e técnicas de manejo sustentável.
4. Fortalecimento do Turismo Local:
 - Integrar a feira ao roteiro turístico de Mazagão Novo, desenvolvendo ações de marketing e parcerias com agências de turismo para atrair visitantes à região. A feira deve ser promovida como uma atração que une a gastronomia local, o artesanato, e a experiência cultural à beira do rio.
5. Parcerias Estratégicas:
 - Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas para apoiar a revitalização, garantindo recursos financeiros, técnicos e logísticos. Incentivar a

colaboração com ONGs e associações de produtores para fortalecer a feira e garantir sua sustentabilidade a longo prazo.

Marcos ou Indicadores:

- Conclusão da revitalização da feira até o segundo ano de mandato.
- Aumento de 50% na participação de produtores locais na feira após a revitalização.
- Elevação em 30% no número de visitantes à feira, integrando-a ao circuito turístico de Mazagão Novo.
- Realização de pelo menos 12 eventos culturais e gastronômicos na orla.
- Redução de 25% no uso de embalagens plásticas pelos feirantes, promovendo alternativas sustentáveis.

Meta 10: Urbanização Sustentável e Preservação de Mazagão Velho

Descrição da Meta: Desenvolver a infraestrutura urbana de Mazagão Velho, no Amapá, de maneira sustentável, preservando seu patrimônio histórico e natural, agora reconhecido e protegido pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan). Além disso, fortalecer as tradições culturais, incluindo a realização anual da Festa de São Tiago, uma das maiores manifestações culturais do estado, que tem sido realizada desde 1777. Esta festa é uma combinação única de rituais religiosos, cavalaria e teatro a céu aberto, contando a história da aparição de São Tiago durante a batalha entre cristãos e mouros.

ODS Relacionado:

- ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis; ODS 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura; ODS 4 - Educação de Qualidade

Análise Jurídica: A urbanização de Mazagão Velho deve respeitar as diretrizes estabelecidas pelo tombamento realizado pelo Iphan, conforme as disposições da Constituição Federal no art. 216, que protege os bens culturais e históricos. As intervenções devem estar alinhadas com a legislação de preservação do patrimônio histórico e natural, garantindo que qualquer desenvolvimento ocorra em conformidade com as normas do Iphan e com o art. 30 da Constituição Federal, que trata das competências municipais.

Projeto Associado: Projeto 10 - Urbanização Sustentável e Preservação de Mazagão Velho

Linhas de Ação:

1. Elaboração de um Plano Diretor Urbano Integrado:
 - o Desenvolver um plano diretor específico para Mazagão Velho que integre as necessidades de urbanização com as diretrizes de preservação do patrimônio histórico e natural, conforme as orientações do Iphan.
2. Preservação e Valorização do Patrimônio Histórico:
 - o Executar ações de preservação das ruínas da primeira igreja e outros bens emblemáticos da vila, garantindo sua integridade e promovendo sua valorização como parte da identidade cultural local. Incluir a restauração de edificações históricas e a manutenção do traçado urbanístico original.
3. Melhoria da Infraestrutura Urbana:
 - o Investir na requalificação das vias públicas, iluminação, e saneamento básico, respeitando as características históricas da vila. Implementar soluções sustentáveis, como iluminação pública eficiente, que estejam em harmonia com a paisagem cultural de Mazagão Velho.
4. Promoção da Festa de São Tiago e Outras Manifestações Culturais:

- o Fortalecer e promover a Festa de São Tiago, reconhecida como uma das maiores manifestações culturais do Amapá. A festa, que combina rituais religiosos, cavallhada, e teatro a céu aberto, é um evento central para o turismo cultural de Mazagão Velho. Manter e valorizar essa tradição é essencial para a identidade da vila.
- o Desenvolver atividades culturais e educativas ao longo do ano que integrem a comunidade e os visitantes, valorizando a história e as tradições locais.

5. Gestão Ambiental e Sustentabilidade:

- o Implementar programas de gestão ambiental que garantam a preservação dos recursos naturais ao redor da vila, promovendo práticas de sustentabilidade que minimizem o impacto ambiental das atividades urbanas.

Marcos ou Indicadores:

- Conclusão do plano diretor urbano integrado até o final do segundo ano de mandato.
- Preservação das ruínas da primeira igreja e de outros bens emblemáticos, com restaurações iniciadas até o terceiro ano.
- Requalificação de 50% das vias públicas e infraestrutura até o final do mandato, com uso de soluções sustentáveis.
- Realização anual da Festa de São Tiago, com participação ativa da comunidade e apoio municipal para garantir a continuidade e expansão do evento.
- Implementação de programas de gestão ambiental, com monitoramento contínuo da sustentabilidade na área urbana e rural de Mazagão Velho.

Meta 11: Integração Rodoviária e Fluvial Sustentável de Mazagão

Descrição da Meta: Melhorar a infraestrutura de transporte em Mazagão, promovendo acessibilidade e conectividade entre as comunidades rurais e urbanas. A meta inclui a requalificação de rodovias estaduais e federais que atravessam o município, o desenvolvimento de infraestrutura fluvial e a pavimentação de ramais estratégicos, como o Ramal do Carvão até o Porto da Queimada. Essas ações visam garantir o escoamento eficiente da produção agrícola e extrativista, além de facilitar o acesso aos serviços básicos e reduzir os custos logísticos para os produtores locais.

ODS Relacionado:

- ODS 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura; ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis

Análise Jurídica: A execução das obras de infraestrutura e a manutenção das rodovias estaduais (EAP-010) e federais (BR-156) estão sob competência estadual e federal, com colaboração municipal conforme o art. 30, I da Constituição Federal. A pavimentação de vias rurais, como o Ramal do Carvão, é competência municipal e deve seguir as normas de licitação pública estabelecidas pela Lei nº 8.666/1993 e atender aos requisitos de impacto ambiental.

Projeto Associado: Projeto 11 - Integração Rodoviária e Fluvial de Mazagão Projeto 20 - Pavimentação Ramal Carvão-Queimada

Linhas de Ação:

1. Requalificação da Rodovia EAP-010:
 - o Realizar obras de melhoria na pavimentação, sinalização e drenagem da rodovia EAP-010, que liga a sede municipal de Mazagão a Mazagão Velho, facilitando o acesso e promovendo o desenvolvimento das comunidades ao longo desse eixo.
2. Plano de Manutenção e Expansão da Malha Viária Rural:

- o Desenvolver e implementar um plano de manutenção e expansão da malha viária rural, com especial atenção ao Ramal Camaipi e ao Assentamento Piquiazal, assegurando a trafegabilidade e o transporte seguro de produtos agrícolas e o acesso a serviços essenciais como educação e saúde.
- 3. Pavimentação do Ramal do Carvão até o Porto da Queimada:
 - o Realizar a pavimentação do ramal que conecta a comunidade de Carvão ao Porto da Queimada, visando melhorar a infraestrutura de transporte, facilitar o escoamento da produção agrícola e extrativista, e reduzir os custos logísticos para os produtores locais.
- 4. Melhoria da Infraestrutura Fluvial:
 - o Investir na melhoria dos portos fluviais e nos pontos de navegação ao longo dos rios Vila Nova, Preto, Mutuacá, Mazagão Velho, Furo do Mazagão e Canal do Norte. Essas melhorias visam promover a integração dos sistemas rodoviário e fluvial, fundamentais para o escoamento da produção e a mobilidade das populações ribeirinhas.
- 5. Valorização das Comunidades ao Longo das Rodovias:
 - o Implementar programas que incentivem a ocupação sustentável das margens das rodovias, como a criação de áreas de apoio aos agricultores familiares e pequenos pecuaristas. Essas ações devem contemplar a preservação ambiental e a segurança das propriedades ao longo das rodovias, com foco em práticas sustentáveis de uso da terra.

Marcos ou Indicadores:

- Requalificação da Rodovia EAP-010 até o final do terceiro ano de mandato, com melhorias na pavimentação e sinalização.
- Implementação de um plano de manutenção viária rural que assegure a trafegabilidade dos principais ramais, como Camaipi e Piquiazal, até o final do terceiro ano de mandato.
- Conclusão da pavimentação do Ramal do Carvão até o Porto da Queimada até o final do terceiro ano de mandato, com redução de 30% nos custos de transporte para os produtores das áreas atendidas.
- Melhoria na infraestrutura dos portos fluviais, com pelo menos três portos requalificados e integrados ao sistema rodoviário até o final do mandato.
- Aumento de 20% no volume de produção escoada através do Porto da Queimada, e aumento da segurança viária e preservação ambiental com a implementação de zonas de proteção ao longo das rodovias e florestas, promovendo um desenvolvimento sustentável das áreas ocupadas.

Meta12: Revitalização, Urbanização e Desenvolvimento em Áreas de Interesse Social

Descrição da Meta: Promover a revitalização, urbanização sustentável, e o desenvolvimento social de áreas de interesse em Mazagão, com foco na melhoria da infraestrutura urbana, nas condições de habitação, na segurança pública, e na promoção cultural. A meta abrange a regularização fundiária, a expansão da rede de iluminação pública, o aumento de espaços culturais, e a construção de unidades habitacionais para famílias de baixa renda, garantindo inclusão social e qualidade de vida para todos os moradores.

ODS Relacionado:

- ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis; ODS 1 - Erradicação da Pobreza; ODS 7 - Energia Acessível e Limpa

Análise Jurídica: As iniciativas de urbanização, regularização fundiária, expansão da iluminação pública e construção de habitações populares estão amparadas pela Constituição Federal, em especial pelos artigos 182 (Política Urbana), 30 (Competências Municipais), e 6 (Direito à Moradia). As parcerias com os governos estadual e federal devem observar as diretrizes estabelecidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001) e pelo Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Projeto Associado: Projeto 12 - Revitalização Urbana, Cultural e Habitacional de Mazagão

Linhas de Ação:

1. Urbanização e Regularização Fundiária:
 - o Implementar projetos de urbanização em áreas de interesse social, com melhorias na pavimentação, rede de esgoto, abastecimento de água, iluminação pública, e construção de espaços comunitários.
 - o Conduzir processos de regularização fundiária em parceria com órgãos estaduais e federais, garantindo a posse legal de moradias para os residentes.
2. Expansão e Modernização da Iluminação Pública:
 - o Expandir e modernizar a rede de iluminação pública em áreas urbanas e rurais, com foco em regiões com altos índices de criminalidade, para aumentar a segurança e a qualidade de vida dos moradores.
 - o Implementar tecnologias de iluminação eficiente e sustentável, como lâmpadas LED, para reduzir custos e o impacto ambiental.
3. Aumento de Espaços Culturais e Participação Comunitária:
 - o Criar e expandir espaços culturais, como bibliotecas comunitárias, centros culturais, e áreas de lazer.
 - o Implementar programas de incentivo à cultura, promovendo eventos culturais locais e fortalecendo a identidade cultural de Mazagão.
4. Construção de Unidades Habitacionais em Parceria com os Governos Estadual e Federal:
 - o Promover a construção de unidades habitacionais para famílias de baixa renda, em parceria com os governos estadual e federal, garantindo moradias dignas e acessíveis.

Marcos ou Indicadores:

- Urbanização completa de pelo menos três áreas de interesse social até o final do mandato, com melhorias na infraestrutura e habitação.
- Regularização fundiária concluída para 40% das famílias residentes nas áreas urbanizadas até o terceiro ano de mandato.
- Expansão da iluminação pública em 60% das áreas urbanas e rurais identificadas como prioritárias, com foco na redução da criminalidade.
- Criação de cinco novos espaços culturais até o final do mandato, incluindo bibliotecas e centros culturais comunitários.
- Construção de 500 novas unidades habitacionais em parceria com os governos estadual e federal, destinadas a famílias de baixa renda.

Meta 13: Criação da Zona Econômica Especial e do Distrito Industrial de Mazagão

Descrição da Meta: Desenvolver e implementar um plano para a criação de uma Zona Econômica Especial (ZEE) e um Distrito Industrial em Mazagão, com foco em pequenas e médias indústrias.

Essa iniciativa visa aproveitar as potencialidades locais, diversificar a economia do município, e gerar novas oportunidades de emprego e desenvolvimento socioeconômico.

ODS Relacionado:

- ODS 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico; ODS 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura; ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis

Análise Jurídica: A criação de uma Zona Econômica Especial e de um Distrito Industrial é amparada pela legislação federal que regula Zonas de Processamento de Exportação (Lei nº 11.508/2007) e áreas de desenvolvimento econômico. O município deverá trabalhar em conjunto com os governos estadual e federal para garantir a conformidade com as normas vigentes e para a captação de investimentos.

Projeto Associado: Projeto 13 - Zona Econômica Especial e Distrito Industrial de Mazagão

Linhas de Ação:

1. Desenvolvimento do Plano de Criação da ZEE e Distrito Industrial:
 - o Realizar estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental para a definição das áreas de implantação da ZEE e do Distrito Industrial.
 - o Estabelecer parcerias com instituições governamentais, universidades, e o setor privado para o desenvolvimento do plano.
2. Infraestrutura e Logística:
 - o Planejar e construir a infraestrutura necessária, incluindo acessos rodoviários, redes de energia, abastecimento de água, saneamento básico, e telecomunicações.
 - o Garantir a proximidade da ZEE e do Distrito Industrial com os principais eixos de transporte fluvial e rodoviário, facilitando a logística de produção e exportação.
3. Atração de Investimentos e Incentivos Fiscais:
 - o Criar um programa de incentivos fiscais e tributários para atrair empresas e indústrias para a ZEE e o Distrito Industrial.
 - o Promover a ZEE e o Distrito Industrial em feiras, eventos e através de parcerias com entidades de fomento ao desenvolvimento econômico.
4. Capacitação da Mão de Obra Local:
 - o Implementar programas de capacitação profissional para a população local, em parceria com instituições de ensino e treinamento, preparando a força de trabalho para atuar nas novas indústrias.
5. Sustentabilidade e Responsabilidade Social:
 - o Garantir que a ZEE e o Distrito Industrial sejam desenvolvidos com base em práticas sustentáveis, minimizando impactos ambientais e promovendo a responsabilidade social empresarial.

Marcos ou Indicadores:

- Concepção e aprovação do plano diretor para a ZEE e o Distrito Industrial no primeiro ano de mandato.
- Início das obras de infraestrutura no segundo ano, com conclusão de 70% das instalações básicas até o terceiro ano de mandato.
- Captação de pelo menos cinco indústrias para se instalarem na ZEE até o final do mandato.
- Criação de 300 novos empregos diretos no setor industrial até o quarto ano de mandato.

- Capacitação de 100 trabalhadores locais para atuarem nas indústrias da ZEE até o terceiro ano.

3. Desenvolvimento Sustentável e Energias Renováveis

Meta 14: Implementação de Energias Renováveis

Descrição da Meta: Estimular a produção e uso de energias renováveis, como solar e biomassa, para reduzir a dependência de combustíveis fósseis. A meta inclui a instalação de painéis solares em edifícios públicos e o incentivo ao uso de energias limpas em residências e pequenas empresas.

ODS Relacionado;

- ODS 7 - Energia Acessível e Limpa

Análise Jurídica: A promoção da energia renovável no município deve estar em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Energias Renováveis, além das normas da ANEEL. Parcerias com o Governo do Estado do Amapá e a empresa concessionária CSA Equatorial serão essenciais para a implementação eficiente deste programa.

Projeto Associado: Projeto 14 - Energias Renováveis Mazagão

Linha de Ação:

- Instalação de painéis solares em todos os edifícios públicos do município.
- Incentivo à adesão de energias limpas em residências e pequenas empresas, incluindo subsídios para instalação de sistemas de energia solar.
- Parcerias com empresas e instituições para a instalação de usinas de biomassa.

Marcos ou Indicadores:

- Instalação de painéis solares em 60% dos edifícios públicos até o final do mandato.
- Crescimento de 50% no uso de energias renováveis em residências e empresas locais até 2028.

Meta 15: Implementação de Projetos de Créditos de Carbono

Descrição da Meta: Desenvolver e implementar projetos de geração de créditos de carbono no município de Mazagão, utilizando práticas de reflorestamento, preservação de áreas de vegetação nativa, e promoção da agricultura de baixo carbono. Esses projetos visam criar uma fonte de receita para as comunidades locais e contribuir para a mitigação das mudanças climáticas.

ODS Relacionado:

- ODS 13 - Ação Contra a Mudança Global do Clima; ODS 15 - Vida Terrestre

Análise Jurídica: A criação de projetos de créditos de carbono deve seguir as diretrizes da Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei nº 12.187/2009) e as regulamentações do mercado de carbono estabelecidas pela legislação brasileira e internacional. Parcerias com órgãos ambientais, instituições de pesquisa, e o setor privado são essenciais para a viabilidade do projeto.

Projeto Associado: Projeto 6 - Carbono Verde Mazagão

Linha de Ação:

- Identificação e certificação de áreas aptas para a geração de créditos de carbono.
- Capacitação das comunidades para a participação no mercado de carbono.
- Implementação de práticas de manejo sustentável e reflorestamento.

Marcos ou Indicadores:

- Geração de 100.000 créditos de carbono certificados até o final do mandato.
- Inclusão de 50% das comunidades tradicionais no mercado de créditos de carbono até 2028.

Meta 16: Desenvolvimento do Ecoturismo

Descrição da Meta: Transformar Mazagão em um destino de ecoturismo, valorizando seu patrimônio natural e cultural.

ODS Relacionado:

- ODS 15 - Vida Terrestre; ODS 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico

Análise Jurídica: A promoção do ecoturismo deve observar as diretrizes da Política Nacional de Turismo e as regulamentações ambientais vigentes. Será necessário também garantir a participação das comunidades locais e a conformidade com as normas de preservação ambiental.

Projeto Associado: Projeto 16 - Ecoturismo Sustentável Mazagão

Linha de Ação:

- Criação de trilhas ecológicas e passeios guiados nas áreas de floresta densa e sistemas ribeirinhos, promovendo o turismo sustentável.
- Incentivo ao turismo de base comunitária, envolvendo as populações locais na gestão de pousadas, guias turísticos e produção de artesanato.
- Estabelecimento de parcerias com agências de turismo e ONGs para promoção internacional.

Marcos ou Indicadores:

- Aumento de 30% no número de turistas anuais até 2028.
- Criação de 4 novas pousadas ou serviços de hospedagem geridos por comunidades locais até o final do mandato.

Meta 17: Criação do Centro de Treinamento Profissionalizante

Descrição da Meta: Estabelecer um Centro de Treinamento Profissionalizante em Mazagão, com foco em cursos técnicos e capacitação voltados para as áreas da construção civil, serviços, indústria, e outras demandas específicas do mercado de trabalho local. O objetivo é qualificar a mão de obra local, promover a inclusão de jovens e adultos no mercado de trabalho, e contribuir para o desenvolvimento socioeconômico do município.

ODS Relacionado:

- ODS 4 - Educação de Qualidade; ODS 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico

Análise Jurídica: A criação do Centro de Treinamento Profissionalizante é de competência municipal, conforme o art. 30, VI da Constituição Federal, que atribui aos municípios a responsabilidade de manter programas de educação, em colaboração com a União e os Estados. A iniciativa também está alinhada com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que prevê a oferta de educação profissional e tecnológica como forma de ampliar as oportunidades de inserção no mercado de trabalho.

Projeto Associado: Projeto 17 - Centro de Treinamento Profissionalizante de Mazagão

Linhas de Ação:

1. Identificação das Demandas do Mercado de Trabalho:

- o Realizar estudos e levantamentos das necessidades do mercado de trabalho local e regional, identificando as áreas de maior demanda por profissionais qualificados.
- 2. Parceria com Instituições de Ensino e Organizações:
 - o Estabelecer parcerias estratégicas com instituições de ensino técnico e superior, como SENAI, SENAC, IFAP e outras, para a oferta de cursos técnicos e profissionalizantes adaptados às realidades locais.
- 3. Desenvolvimento de Infraestrutura e Equipamentos:
 - o Construir e equipar o Centro de Treinamento Profissionalizante com salas de aula, laboratórios, oficinas e outros espaços necessários para a realização de cursos técnicos e práticos.
- 4. Capacitação e Formação de Formadores:
 - o Implementar programas de capacitação para os instrutores e formadores, garantindo a qualidade do ensino oferecido e a atualização constante das metodologias utilizadas.
- 5. Sistema de Acompanhamento e Inserção Profissional:
 - o Criar um sistema de acompanhamento dos formandos, oferecendo suporte para sua inserção no mercado de trabalho, seja por meio de estágios, programas de aprendizagem ou apoio ao empreendedorismo.
- 6. Inclusão de Mulheres e Minorias:
 - o Desenvolver políticas de inclusão que garantam a participação de mulheres, jovens e minorias em todos os cursos oferecidos, promovendo a equidade de oportunidades no mercado de trabalho.

Marcos ou Indicadores:

- Capacitação de 400 alunos em cursos técnicos e profissionalizantes até o final do primeiro ano de operação.
- Aumento de 30% na empregabilidade dos formandos no mercado de trabalho local e regional até o final do mandato.
- Inclusão de 50% das vagas destinadas a mulheres e minorias em todos os cursos oferecidos.
- Estabelecimento de parcerias com pelo menos 5 instituições de ensino técnico e superior até o final do segundo ano.

Meta 18: Promoção do Turismo e Cultura Local

Descrição da Meta: Fomentar o turismo e a cultura em Mazagão através da reativação de eventos tradicionais, como o Festival da Mandioca, Festival do Açaí, e o Festival de São Tiago, além da criação de novos atrativos culturais e turísticos. A meta visa valorizar a identidade cultural local, estimular o turismo e gerar novas oportunidades econômicas para o município.

ODS Relacionado:

- ODS 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico; ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis

Análise Jurídica: A promoção do turismo e da cultura é uma competência municipal, conforme o art. 30, I da Constituição Federal, que estabelece que os municípios podem legislar sobre assuntos de interesse local, incluindo a promoção de eventos culturais e turísticos. A iniciativa também está em conformidade com a Política Nacional de Cultura (Lei nº 12.343/2010) e com as diretrizes do Ministério do Turismo para o desenvolvimento do setor.

Projeto Associado: Projeto 18 - Cultura e Turismo Mazagão

Linhas de Ação:

1. Reativação e Fortalecimento de Eventos Culturais Tradicionais:
 - o Reativar e fortalecer eventos culturais tradicionais de Mazagão, como o Festival de São Tiago, com o apoio de recursos públicos e privados, incentivando a participação comunitária e a valorização da cultura local.
2. Desenvolvimento de Novas Atrações Turísticas:
 - o Desenvolver novas atrações turísticas, como roteiros ecológicos, culturais e históricos, que aproveitem os recursos naturais e patrimoniais do município, diversificando as opções de turismo em Mazagão.
3. Implementação de Programas de Divulgação e Marketing Turístico:
 - o Criar e implementar programas de divulgação e marketing turístico, utilizando mídias digitais, parcerias com agências de turismo e participação em feiras e eventos do setor, visando atrair visitantes nacionais e internacionais.
4. Incentivo ao Turismo de Base Comunitária:
 - o Incentivar o turismo de base comunitária, promovendo a integração das comunidades locais na gestão dos recursos turísticos e culturais, com foco na sustentabilidade e na geração de renda para as famílias envolvidas.
5. Melhoria da Infraestrutura Turística:
 - o Investir na melhoria da infraestrutura turística, incluindo sinalização, acessibilidade, centros de atendimento ao turista, e capacitação dos profissionais do setor, para garantir uma experiência de qualidade aos visitantes.

Marcos ou Indicadores:

- Realização de pelo menos quatro grandes eventos culturais anuais até o final do segundo ano de mandato.
- Aumento de 50% no fluxo turístico no município até o final do terceiro ano.
- Criação de duas novas atrações turísticas até o final do segundo ano de mandato.
- Crescimento de 25% na geração de renda associada ao turismo e cultura no município até o final do mandato.

. 4.Educação, Saúde e qualidade de vida

Meta 19: Qualificação dos Professores

Descrição da Meta: Implementar programas de capacitação contínua para os professores da rede municipal, com o objetivo de melhorar a qualidade do ensino e adaptar as metodologias educacionais às necessidades locais.

ODS Relacionado:

- ODS 4 - Educação de Qualidade

Análise Jurídica: A capacitação de professores está amparada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que prevê a formação continuada dos profissionais da educação.

Projeto Associado: Projeto 19 - Capacitação Docente Mazagão

Linha de Ação:

- Parcerias com universidades e centros de formação para oferecer cursos de capacitação continuada.
- Criação de um programa municipal de aperfeiçoamento pedagógico, com foco em metodologias inovadoras e inclusão digital.

Marcos ou Indicadores:

- Capacitação dos professores da rede municipal até 2026.

Meta 20: Implementação de Escolas em Tempo Integral

Descrição da Meta: Gradualmente implementar o modelo de escolas em tempo integral em Mazagão, oferecendo atividades extracurriculares e reforço escolar para melhorar o desempenho acadêmico e proporcionar um ambiente educativo mais seguro e inclusivo.

ODS Relacionado: ODS 4 - Educação de Qualidade

Análise Jurídica: A implementação de escolas em tempo integral é amparada pelo Plano Nacional de Educação (PNE) e pela LDB, que incentivam a ampliação da jornada escolar.

Projeto Associado: Projeto 20 - Escola Integral Mazagão

Linha de Ação:

- Identificação e adaptação das escolas para o modelo de tempo integral.
- Desenvolvimento de parcerias para oferta de atividades extracurriculares em esportes, artes e tecnologia.

Marcos ou Indicadores:

- Implementação do modelo em 50% das escolas municipais até 2028.

Meta 21: Fortalecimento da Atenção Básica em Saúde

Descrição da Meta: Ampliar e fortalecer a rede de Atenção Básica em saúde em Mazagão, garantindo atendimento de qualidade e humanizado em todas as unidades de saúde.

- ODS Relacionado: ODS 3 - Saúde e Bem-Estar

Análise Jurídica: A expansão da Atenção Básica está alinhada com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e com a Política Nacional de Atenção Básica.

Projeto Associado: Projeto 21 - Saúde Básica Mazagão

Linha de Ação:

- Construção de novas Unidades Básicas de Saúde (UBS) em áreas carentes.
- Capacitação contínua dos profissionais de saúde para o atendimento humanizado.

Marcos ou Indicadores:

- Aumento de 30% na cobertura da Atenção Básica até 2027.

Meta 22: Parcerias para Especialidades Médicas

Descrição da Meta: Estabelecer parcerias com clínicas e hospitais de referência para oferecer especialidades médicas e exames de alta complexidade aos cidadãos de Mazagão.

ODS Relacionado: ODS 3 - Saúde e Bem-Estar

Análise Jurídica: As parcerias devem estar em conformidade com a Lei Orgânica da Saúde e com as normas de contratação de serviços de saúde pelo SUS.

Projeto Associado: Projeto 22 - Especialidades Médicas Mazagão

Linha de Ação:

- Formalização de convênios com hospitais e clínicas de referência no Amapá e estados vizinhos.
- Implementação de um sistema de agendamento para facilitar o acesso dos pacientes aos serviços especializados.

Marcos ou Indicadores:

- Redução de 40% no tempo de espera para consultas e exames de especialidades médicas até 2028.

Meta 23: Criação do Centro Municipal de Imagens

Descrição da Meta: Criar um Centro Municipal de Imagens em Mazagão, equipado com raio-x, tomógrafo e mamógrafo, para oferecer diagnósticos mais rápidos e precisos à população, reduzindo a necessidade de deslocamento para outras cidades.

ODS Relacionado: ODS 3 - Saúde e Bem-Estar

Análise Jurídica: A criação do centro deve seguir as normas da ANVISA e as regulamentações do SUS para equipamentos de diagnóstico por imagem.

Projeto Associado: Projeto 23 - Centro de Imagens Mazagão

Linha de Ação:

- Aquisição de equipamentos de diagnóstico por imagem e contratação de profissionais especializados.
- Parcerias com universidades e centros de pesquisa para formação de técnicos em radiologia.

Marcos ou Indicadores:

- Realização de 2.000 exames de imagem no segundo ano de operação do centro.

Meta 24: Expansão e Fortalecimento das Escolas Famílias Agrícolas em Mazagão

Descrição da Meta: Fortalecer as Escolas Famílias Agrícolas (EFAs) existentes em Mazagão, localizadas em Carvão e Maracá, e expandir suas capacidades para atender um maior número de estudantes. O objetivo é oferecer novos cursos voltados para práticas agrícolas sustentáveis, manejo florestal, economia de baixo carbono, e empreendedorismo rural, promovendo a educação contextualizada e a inclusão produtiva de jovens e adultos.

ODS Relacionado:

- ODS 4 - Educação de Qualidade; ODS 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico; ODS 12 - Consumo e Produção Responsáveis; ODS 15 - Vida Terrestre

Análise Jurídica: O fortalecimento e a expansão das EFAs estão amparados pela Constituição Federal, que em seu art. 205 garante a educação como direito de todos, e no art. 30, VI, delega aos municípios a competência para manter programas de educação básica em cooperação com a União e o Estado. A iniciativa também está em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que incentiva a educação do campo e a formação técnico-profissional.

Projeto Associado: Projeto 24 - EFA Mazagão - Ampliação e Modernização

Linhas de Ação:

1. Ampliação da Capacidade das EFAs:
 - o Apoiar em melhorias e ampliação das infraestruturas das EFAs em Carvão e Maracá, incluindo construção de salas de aula, laboratórios, bibliotecas, e alojamentos, para aumentar a capacidade de atendimento e melhorar a qualidade do ensino.
2. Modernização Curricular:
 - o Colaborar na revisão e atualização dos currículos das EFAs, introduzindo disciplinas e cursos voltados para a sustentabilidade, como agroecologia, economia de baixo carbono, gestão ambiental, e empreendedorismo rural, com foco na realidade e nas necessidades locais.
3. Estabelecimento de Parcerias Estratégicas:
 - o Firmar parcerias com universidades, institutos de pesquisa, ONGs, e o setor privado, para fornecer suporte técnico, conteúdos atualizados, e oportunidades de estágio e aprendizado prático para os alunos das EFAs.
4. Fortalecimento da Participação Comunitária:
 - o Promover a participação ativa das famílias, comunidades e associações locais na gestão das EFAs, incentivando a co-gestão e a integração entre o ensino formal e as práticas comunitárias, visando o desenvolvimento sustentável local.
5. Incorporação de Tecnologias de Ensino à Distância (EAD):
 - o Ajudar na implementação de programas de ensino à distância (EAD) para complementar o ensino presencial, possibilitando que mais alunos, especialmente os de áreas remotas, tenham acesso ao conhecimento e formação técnica.

Marcos ou Indicadores:

- Aumento em 50% da capacidade de atendimento das EFAs até o final do mandato.
- Implementação de pelo menos 5 novos cursos relacionados à sustentabilidade, manejo florestal, e empreendedorismo rural até o terceiro ano de mandato.
- Elevação em 25% na taxa de retenção escolar nas EFAs até o final do mandato.
- Realização de 20 projetos comunitários de desenvolvimento sustentável com a participação ativa dos alunos.
- Estabelecimento de parcerias com pelo menos 2 universidades e 1 institutos de pesquisa para suporte técnico e intercâmbio de conhecimentos.

Meta 25: Instalação de Poços Artesianos

Descrição da Meta: Facilitar a instalação de poços artesianos nas áreas rurais e periurbanas do município, especialmente em comunidades com dificuldade de acesso à água potável. O projeto visa garantir o abastecimento contínuo de água de qualidade, essencial para o consumo humano e para atividades agrícolas, fortalecendo a agricultura familiar e melhorando a qualidade de vida das comunidades.

- ODS Relacionado: ODS 6 - Água Potável e Saneamento; ODS 2 - Fome Zero e Agricultura Sustentável

Análise Jurídica: A instalação de poços artesianos deve seguir as normas do marco regulatório de saneamento básico (Lei nº 11.445/2007) e as legislações ambientais. É necessário obter licenças ambientais para a perfuração e operação dos poços, bem como parcerias com o Governo do Estado e a concessionária local.

Projeto Associado: Projeto 25 - Poços Artesianos de Mazagão

Linha de Ação:

- Mapeamento das áreas de maior vulnerabilidade hídrica.
- Estabelecimento de parcerias com o governo estadual e concessionárias para financiamento e execução dos poços.
- Obtenção de licenças ambientais e estudos técnicos para a perfuração.
- Capacitação das comunidades para a gestão e manutenção dos poços artesianos.

Marcos ou Indicadores:

- Instalação de 50 poços artesianos até o final do segundo ano de mandato.
- Redução em 30% das doenças transmitidas por água contaminada nas áreas atendidas.
- Aumento de 20% na produção agrícola nas comunidades beneficiadas.

Meta 26: Implantação de uma Maternidade

- Descrição da Meta: Construir uma maternidade em Mazagão para oferecer atendimento especializado e humanizado às gestantes do município, garantindo condições seguras para o parto e cuidados pós-natal. A maternidade também contará com programas de orientação e apoio às mães, promovendo a saúde materna e infantil.
- ODS Relacionado: ODS 3 - Saúde e Bem-Estar; ODS 5 - Igualdade de Gênero
- Análise Jurídica: A saúde materna e infantil é uma prioridade no SUS, conforme estabelecido pela Lei nº 8.080/1990. A criação de uma maternidade municipal está dentro das competências de gestão de saúde do município, devendo observar as normativas do Ministério da Saúde.
- Projeto Associado: Projeto 26 - Maternidade de Mazagão
- Linha de Ação:
 - Elaboração de projeto arquitetônico e infraestrutura adequada para a maternidade.
 - Capacitação de profissionais de saúde em cuidados materno-infantis.
 - Implementação de programas de pré-natal e pós-parto.
 - Criação de campanhas de conscientização sobre saúde materna e planejamento familiar.
- Marcos ou Indicadores:
 - Construção e inauguração da maternidade até o final do terceiro ano de mandato.
 - Redução em 40% das transferências de gestantes para outros municípios.
 - Aumento da cobertura de pré-natal para 90% das gestantes do município.

Meta 27: Implantação de uma UPA Municipal

- Descrição da Meta: Criar uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA) municipal em Mazagão, oferecendo serviços de urgência e emergência 24 horas para a população. A UPA visa descentralizar o atendimento de saúde, reduzir a sobrecarga dos hospitais e garantir um acesso rápido e eficiente a cuidados médicos em casos de urgência.
- ODS Relacionado: ODS 3 - Saúde e Bem-Estar; ODS 10 - Redução das Desigualdades

- Análise Jurídica: A criação de upas é regulamentada pela Portaria nº 10/2017 do Ministério da Saúde. O município tem competência para implantar e gerir a UPA, respeitando as diretrizes do SUS.
- Projeto Associado: Projeto 27 - UPA 24h Mazagão
- Linha de Ação:
 - Planejamento e construção da UPA.
 - Equipamento da UPA com tecnologia e recursos humanos capacitados.
 - Implementação de protocolos de atendimento e integração com o sistema de saúde regional.
 - Estabelecimento de parcerias com o governo estadual e federal para financiamento e manutenção.
- Marcos ou Indicadores:
 - Inauguração da UPA até o final do segundo ano de mandato.
 - Redução de 50% nas filas de espera para atendimento de urgência e emergência.
 - Atendimento de 15.000 pacientes por ano na UPA.

Meta 28: Implementação do Programa "Saúde Bucal" nas Escolas

- Descrição da Meta: Implementar o programa "Saúde Bucal" nas escolas municipais de Mazagão, promovendo a prevenção e o cuidado com a saúde dental das crianças desde cedo. O programa incluirá ações educativas, atendimento odontológico regular e distribuição de kits de higiene bucal.
- ODS Relacionado: ODS 3 - Saúde e Bem-Estar; ODS 4 - Educação de Qualidade
- Análise Jurídica: A promoção da saúde bucal é uma das diretrizes do SUS, conforme a Política Nacional de Saúde Bucal (Brasil Sorridente). A implementação é competência do município, devendo seguir as orientações do Ministério da Saúde.
- Projeto Associado: Projeto 28 - Saúde Bucal Escolar
- Linha de Ação:
 - Capacitação de professores e profissionais de saúde para a promoção da saúde bucal nas escolas.
 - Implementação de campanhas educativas sobre higiene bucal e prevenção de doenças dentárias.
 - Realização de atendimentos odontológicos periódicos nas escolas, com apoio de unidades móveis.
 - Distribuição de kits de higiene bucal para os alunos.
- Marcos ou Indicadores:
 - Implementação do programa em 100% das escolas municipais até o final do segundo ano de mandato.
 - Redução de 30% na incidência de cáries entre os alunos.
 - Atendimento odontológico para 5.000 alunos por ano.

Meta 29: Ampliação das Creches Municipais

Descrição da Meta: Expandir a rede de creches municipais em Mazagão, com a implementação de serviços de jornada integral, garantindo que todas as crianças tenham acesso à educação infantil de qualidade. A ampliação das creches visa também permitir que os pais, especialmente as mães, possam trabalhar com a tranquilidade de que seus filhos estão em um ambiente seguro e estimulante.

- ODS Relacionado: ODS 4 - Educação de Qualidade; ODS 5 - Igualdade de Gênero

Análise Jurídica: A oferta de educação infantil é uma responsabilidade do município, conforme art. 30, VI da Constituição Federal e Lei nº 9.394/1996 (LDB). A expansão das creches deve seguir as normativas do Ministério da Educação e respeitar os princípios de universalidade, gratuidade e qualidade da educação.

Projeto Associado: Projeto 29 - Expansão das Creches Municipais

Linha de Ação:

- o Mapeamento da demanda por vagas em creches e planejamento da expansão da rede.
- o Construção de novas unidades de creches e ampliação das já existentes.
- o Formação continuada de professores e auxiliares para a educação infantil.
- o Implementação de programas de acompanhamento e avaliação da qualidade dos serviços prestados.

Marcos ou Indicadores:

- o Criação de 500 novas vagas em creches até o final do segundo ano de mandato.
- o Implementação de jornada integral em 80% das creches municipais até o final do mandato.
- o Avaliação positiva de 90% dos pais sobre a qualidade da educação e cuidados oferecidos.

Meta 30: Criação da Casa do Estudante

Descrição da Meta: Estabelecer uma Casa do Estudante em Mazagão para acolher jovens de áreas rurais e comunidades distantes que precisam se deslocar para a sede do município para estudar. A casa fornecerá alojamento, alimentação e suporte acadêmico, contribuindo para a permanência escolar e o sucesso acadêmico dos estudantes.

- ODS Relacionado: ODS 4 - Educação de Qualidade; ODS 10 - Redução das Desigualdades

Análise Jurídica: A criação de programas de apoio educacional, como a Casa do Estudante, é uma competência do município, conforme art. 30, VI da Constituição Federal. A implementação deve observar as diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e garantir que o atendimento seja realizado de forma equitativa e inclusiva.

Projeto Associado: Projeto 30 - Casa do Estudante Mazagão

Linha de Ação:

- o Identificação dos estudantes que necessitam de suporte para continuar seus estudos na sede do município.
- o Construção e estruturação da Casa do Estudante, com ambientes adequados para moradia e estudo.
- o Implementação de programas de apoio pedagógico e orientação educacional.
- o Estabelecimento de parcerias com instituições de ensino e ONGs para o desenvolvimento de atividades complementares.

Marcos ou Indicadores:

- o Inauguração da Casa do Estudante até o final do segundo ano de mandato.
- o Acolhimento de 100 estudantes de áreas rurais no primeiro ano de operação.
- o Melhoria no desempenho acadêmico dos residentes da Casa do Estudante, com um aumento de 15% nas taxas de aprovação escolar.

5. Segurança Pública e Proteção Social

Meta 31: Criação da Guarda Civil Municipal

Descrição da Meta: Estabelecer e implementar a Guarda Civil Municipal de Mazagão, equipada e treinada para garantir a segurança pública em todas as áreas do município, atuando de forma preventiva e ostensiva. A criação da Guarda Civil Municipal será regulamentada pelo estatuto alinhado à Lei Nacional (SENASP/MJ) da Guarda Civil, integrando os agentes ao Sistema Único de Segurança Pública. O projeto inclui a formação da primeira turma de guardas municipais, a regulamentação da função de polícia administrativa e ostensiva, e a garantia de segurança jurídica para atuação nas ruas, com uso de viaturas e armamento bélico.

ODS Relacionado:

- ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes; ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis

Análise Jurídica: Amparada pelo art. 144, §8º da Constituição Federal, que permite aos municípios instituírem guardas municipais, a criação da Guarda Civil Municipal de Mazagão também estará alinhada com a Lei Nacional da Guarda Civil (SENASP/MJ). Essa legislação garante aos agentes direitos como aposentadoria especial de 25 anos com paridade e estabelece um plano de carreira digno. A regulamentação da Guarda Municipal incluirá a definição de sua função como polícia administrativa e ostensiva, conforme os moldes legais nacionais, e a capacitação adequada para o uso de armamento e viaturas.

Projeto Associado: Projeto 31 – Guarda Civil Municipal de Mazagão

Linhas de Ação:

1. Realização de Estudos Técnicos:
 - o Conduzir estudos técnicos e de viabilidade para a criação e estruturação da Guarda Municipal, com análise das necessidades de segurança do município.
2. Implementação do Estatuto da Guarda Civil:
 - o Regulamentar a função da Guarda Civil Municipal como polícia administrativa e ostensiva, possibilitando o uso de viaturas e armamento bélico.
 - o Implementar o plano de carreira da Guarda Municipal conforme os moldes da Lei Nacional, garantindo salários dignos e direitos trabalhistas.
3. Formação e Capacitação:
 - o Realizar treinamento amplo e organizado para os novos guardas municipais, com foco no manuseio de armas de fogo e em técnicas de segurança pública.
 - o Oferecer avaliação psicológica para todos os candidatos e agentes, garantindo a aptidão para o uso de armas e para o exercício da função.
4. Criação de Infraestrutura:
 - o Estabelecer um centro de comando e controle para as operações integradas da Guarda Municipal.

- o Adquirir e equipar a Guarda Municipal com viaturas, armamento e outros equipamentos necessários para sua atuação.

5. Desenvolvimento de Parcerias:

- o Desenvolver parcerias com a Polícia Militar e outras forças de segurança estaduais e federais para operações conjuntas e intercâmbio de informações.

Marcos ou Indicadores:

- Estabelecimento formal da Guarda Municipal de Mazagão até o final do segundo ano de mandato.
- Formação e certificação da primeira turma de guardas municipais.
- Redução de 20% nos índices de criminalidade nas áreas atendidas pela Guarda Municipal até o final do mandato.
- Implementação completa do plano de carreira e estatuto da Guarda Municipal, com 100% dos agentes integrados ao Sistema Único de Segurança Pública.
- Avaliação positiva de 80% da população quanto à atuação da Guarda Municipal no primeiro ano de operação.

Meta 32: Garantir a segurança pública nas comunidades rurais e assentamentos, além de assegurar que todas as famílias tenham acesso a programas de proteção social e assistência.

Descrição da meta: Implementação de um Programa de Segurança Comunitária: Formar conselhos locais de segurança nas comunidades rurais e assentamentos, em parceria com as forças de segurança estaduais, para fortalecer a proteção nas áreas mais vulneráveis; Criação de uma Rede de Comunicação de Emergência: Desenvolver uma rede de comunicação para áreas remotas, utilizando rádio ou outros meios de comunicação acessíveis, para garantir respostas rápidas a emergências; Expansão dos Programas de Transferência de Renda: Ampliar os programas de transferência de renda e benefícios sociais, garantindo a inclusão de todas as famílias em situação de vulnerabilidade no município. Apoio a Mulheres Chefes de Família: Implementar programas específicos de apoio a mulheres chefes de família, proporcionando acesso a crédito, capacitação profissional, e oportunidades de geração de renda para promover a autonomia econômica dessas mulheres.

ODS Relacionado: ODS 1 - Erradicação da Pobreza; ODS 5 - Igualdade de Gênero; ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis; ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes

Análise Jurídica: A implementação dessas ações deve estar em conformidade com as políticas nacionais de segurança pública e proteção social, além das normas estabelecidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Parcerias com os governos estadual e federal, bem como com organizações não governamentais, serão essenciais para a efetivação das iniciativas.

Projeto Associado: Projeto 32 - Segurança e Proteção Social em Mazagão

Linha de Ação:

- Estabelecimento e capacitação dos conselhos locais de segurança.
- Expansão do cadastro único para incluir mais famílias nos programas de assistência social.
- Criação de um fundo municipal para apoiar programas de capacitação e crédito para mulheres chefes de família.

Marcos ou Indicadores:

- Formação de conselhos de segurança em 100% das comunidades rurais até 2026.

- Aumento de 15% na cobertura dos programas de transferência de renda no município até 2028.
- Capacitação de 100 mulheres chefes de família e concessão de 100 microcréditos até 2028.

6. Gestão pública e Participação Social

Meta 33: Transparência e Controle Social

Descrição da Meta: Garantir a transparência na gestão pública e promover a participação ativa da sociedade nas decisões do governo. Implementação de Portais de Transparência: Desenvolver e manter portais de transparência que permitam à população acompanhar em tempo real a execução orçamentária, contratos públicos e as ações do governo. Estabelecer conselhos comunitários em todas as regiões do município, incentivando a participação ativa da população na definição de prioridades e na fiscalização das políticas públicas.

ODS Relacionado:

- ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes

Meta 34: Melhoria dos Serviços Públicos

Descrição da Meta: Garantir a prestação de serviços públicos de qualidade em todas as regiões do município. Construção e Reforma de Infraestruturas Públicas. Investir na construção e reforma de escolas, postos de saúde e centros comunitários em todas as comunidades, com especial foco nas áreas mais remotas. Promover a capacitação contínua dos servidores públicos, adotando práticas de gestão moderna focadas em resultados e na eficiência dos serviços prestados à população.

ODS Relacionado:

- ODS 4 - Educação de Qualidade; ODS 3 - Saúde e Bem-Estar; ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes

Meta 35: Transparência e Combate à Corrupção

Descrição: Desenvolver um programa robusto de combate à corrupção, que inclua a criação de mecanismos de transparência na gestão pública e a participação ativa da sociedade civil no monitoramento das ações governamentais. Transparência nas Licitações e Contratações Públicas: Adotar padrões internacionais de contratação aberta e transparente, utilizando plataformas digitais para divulgação de contratos e licitações, permitindo monitoramento pela sociedade civil. Proteção a Denunciantes. Implementar mecanismos de proteção a denunciantes, garantindo que cidadãos e servidores possam reportar irregularidades sem medo de retaliação. Fiscalização Rigorosa dos Recursos Públicos. Criar uma equipe de auditoria interna independente para monitorar e fiscalizar continuamente o uso dos recursos públicos, assegurando sua correta aplicação.

ODS Relacionado:

- ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes

Meta 36: Incentivar a Digitalização dos Serviços Públicos

Descrição: Facilitar o acesso dos cidadãos aos serviços municipais e aumentar a eficiência da administração pública. Criação de Plataformas Digitais: Desenvolver plataformas digitais que permitam aos cidadãos acessarem serviços municipais como emissão de documentos, agendamento de consultas médicas e pagamento de taxas. Redução do Tempo de Espera para Consultas e Exames. Implementar um sistema de agendamento eletrônico

para consultas e exames, incluindo a telemedicina para áreas remotas, otimizando o atendimento nos serviços de saúde municipais.

- ODS Relacionado: ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes

Meta 37: Desenvolvimento de Aplicativos para Gestão de Recursos Públicos

Descrição: Aumentar a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos. Desenvolvimento de um Aplicativo para Acompanhamento de Recursos Públicos: Criar um aplicativo que permita aos cidadãos acompanharem em tempo real a aplicação dos recursos públicos, aumentando a transparência e facilitando o controle social. O aplicativo deve incluir funcionalidades que permitam a visualização detalhada de gastos e investimentos, com relatórios periódicos sobre o andamento das obras e projetos públicos.

ODS Relacionado:

- ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes

Meta 38: Modernização do Sistema de Controle de Frota

Descrição da Meta: Implementar um sistema moderno de controle e gestão da frota de veículos da administração municipal, visando otimizar o uso de recursos públicos, reduzir custos operacionais e aumentar a eficiência dos serviços prestados. O sistema incluirá monitoramento em tempo real, manutenção preventiva e gestão de combustível.

ODS Relacionado:

- ODS 12 - Consumo e Produção Responsáveis; ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes

Análise Jurídica: A modernização e gestão da frota municipal é uma competência administrativa e deve seguir as normas de licitação e contratos públicos estabelecidas pela Lei nº 8.666/1993. O sistema de controle deve garantir a transparência, economicidade e eficiência, conforme os princípios da administração pública.

Projeto Associado: Projeto 38 - Gestão de Frota Eficiente

Linha de Ação:

- o Auditoria inicial para avaliar o estado atual da frota e identificar necessidades de modernização.
- o Implementação de um sistema de monitoramento de veículos com GPS e software de gestão de frota.
- o Capacitação dos servidores responsáveis pela gestão e manutenção da frota.
- o Estabelecimento de um programa de manutenção preventiva e gestão de combustível.

Marcos ou Indicadores:

- o Redução de 20% nos custos operacionais da frota até o final do segundo ano de mandato.
- o Aumento da disponibilidade de veículos em 30% devido à melhor gestão e manutenção.
- o Implementação completa do sistema de monitoramento em 100% da frota até o final do primeiro ano.

Meta 39: Realização de Concurso Público

Descrição da Meta: Realizar concursos públicos para a contratação de novos servidores em áreas críticas da administração municipal, incluindo segurança pública, educação, saúde e infraestrutura. O objetivo é suprir a carência de profissionais qualificados, garantindo a prestação de serviços públicos com qualidade e eficiência.

- ODS Relacionado: ODS 8: Trabalho Decente e Crescimento Econômico; ODS 16: Paz, Justiça e Instituições Eficazes

Análise Jurídica: A realização de concursos públicos é regulamentada pelo art. 37, II da Constituição Federal, que estabelece a obrigatoriedade do concurso para a admissão de servidores públicos. O processo deve seguir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Além disso, as etapas de seleção devem ser realizadas de forma transparente e justa, com a participação de instituições especializadas para garantir a imparcialidade.

Projeto Associado: Projeto 39 - Concurso Público 2026

Linhas de Ação:

1. Levantamento de Necessidades: Realizar um diagnóstico detalhado das necessidades de pessoal em cada setor da administração pública municipal para identificar as áreas críticas que necessitam de reforço imediato.
2. Elaboração e Publicação de Editais: Preparar os editais de concurso com base nas necessidades identificadas, assegurando ampla divulgação e transparência em todo o processo de seleção.
3. Processos Seletivos: Conduzir processos seletivos com a participação de instituições especializadas para garantir a lisura e a eficiência na seleção dos candidatos mais qualificados.
4. Capacitação dos Novos Servidores: Implementar programas de integração e capacitação para os novos servidores, visando sua rápida adaptação às funções e às demandas da administração pública.

Marcos ou Indicadores:

- Realização de Concursos: Condução de dois concursos públicos no segundo ano de mandato, com o objetivo de preencher as vagas em áreas críticas.
- Preenchimento de Vagas: Preenchimento de 100% das vagas identificadas como prioritárias até o final do segundo ano de mandato.
- Avaliação de Capacitação: Alcance de uma avaliação positiva de 80% dos novos servidores em programas de integração e capacitação, medido por meio de pesquisas de satisfação e desempenho.

7. Direitos Humanos e Inclusão Social

Meta 40: Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres

Descrição da Meta: Desenvolver e implementar programas específicos para a promoção e defesa dos direitos das mulheres em Mazagão. Isso inclui a criação de serviços de apoio a vítimas de violência doméstica, campanhas de conscientização sobre igualdade de gênero e a promoção de políticas que garantam a participação igualitária das mulheres em todos os âmbitos da sociedade.

ODS Relacionado:

- ODS 5 - Igualdade de Gênero

Análise Jurídica: Amparada pela Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), que estabelece mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e pela Constituição Federal de 1988, que assegura a igualdade de direitos entre homens e mulheres.

Projeto Associado: Projeto 40 - Mulher Cidadã Mazagão

Linha de Ação:

- Criação de um centro de atendimento às mulheres vítimas de violência, oferecendo suporte jurídico, psicológico e assistencial.
- Implementação de campanhas educativas nas escolas e comunidades sobre a igualdade de gênero e o combate à violência contra a mulher.
- Estabelecimento de parcerias com ONGs e entidades governamentais para fortalecer a rede de apoio às mulheres.

Marcos ou Indicadores:

- Redução em 30% dos casos de violência doméstica reportados até o final do segundo ano de mandato.
- Aumento de 50% na participação das mulheres em cursos de capacitação e políticas públicas locais.

Meta 41: Proteção e Direitos da Criança e do Adolescente

Descrição da Meta: Implementar programas específicos para a proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes em Mazagão. Isso inclui o fortalecimento dos conselhos tutelares, a criação de espaços de convivência segura e a promoção de políticas que garantam a educação, saúde e segurança dessa população.

ODS Relacionado:

- ODS 4 - Educação de Qualidade; ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes

Análise Jurídica: Amparada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1990), que garante a proteção integral à criança e ao adolescente.

Projeto Associado: Projeto 41 - Mazagão pela Infância

Linha de Ação:

- Fortalecimento dos conselhos tutelares e capacitação dos conselheiros para lidar com questões complexas envolvendo crianças e adolescentes.
- Criação de centros de convivência e lazer para crianças e adolescentes, com foco em atividades culturais, esportivas e educacionais.
- Implementação de campanhas de conscientização sobre os direitos da criança e do adolescente em escolas e comunidades.

Marcos ou Indicadores:

- Aumento de 25% na participação de crianças e adolescentes em programas de convivência e lazer.
- Redução em 20% das violações de direitos reportadas até o final do terceiro ano de mandato.

Meta 42: Valorização e Proteção dos Idosos

Descrição da Meta: Desenvolver políticas públicas voltadas para a valorização e proteção dos idosos em Mazagão. Isso inclui a criação de centros de convivência, programas de inclusão digital, e iniciativas de saúde específicas para essa população.

ODS Relacionado:

- ODS 3 - Saúde e Bem-Estar; ODS 10 - Redução das Desigualdades

Análise Jurídica: Amparada pelo Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), que garante os direitos das pessoas com 60 anos ou mais.

Projeto Associado: Projeto 42 - Mazagão Amigo do Idoso

Linha de Ação:

- o Criação de centros de convivência para idosos, com atividades culturais, esportivas e de inclusão digital.
- o Implementação de programas de saúde voltados para a terceira idade, incluindo campanhas de vacinação e prevenção de doenças crônicas.
- o Promoção de atividades intergeracionais para fortalecer os laços comunitários e a integração dos idosos na sociedade.

Marcos ou Indicadores:

- o Aumento de 40% na adesão de idosos a programas de convivência e atividades recreativas.
- o Redução em 20% nos índices de isolamento social entre os idosos até o final do mandato.

Meta 43: Promoção dos Direitos da População LGBTQIAPN+

Descrição da Meta: Implementar políticas públicas que promovam a inclusão, proteção e igualdade de direitos da população LGBTQIAPN+ em Mazagão. O objetivo é combater a discriminação e garantir o acesso dessa população a serviços de saúde, educação e oportunidades de emprego.

ODS Relacionado:

- ODS 5 - Igualdade de Gênero; ODS 10 - Redução das Desigualdades

Análise Jurídica: Amparada pela Constituição Federal, que proíbe qualquer forma de discriminação, e pelas decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) que reconhecem a união estável e o casamento entre pessoas do mesmo sexo, além de proteger os direitos da população LGBTQIA+.

Projeto Associado: Projeto 43 - Mazagão Sem Preconceito

Linha de Ação:

- o Criação de um centro de referência para a população LGBTQIA+, oferecendo suporte jurídico, psicológico e de saúde.
- o Implementação de campanhas educativas contra a discriminação de gênero e orientação sexual em escolas e locais de trabalho.
- o Promoção de eventos culturais e sociais que celebrem a diversidade e os direitos da população LGBTQIA+.

Marcos ou Indicadores:

- o Redução em 30% dos casos de discriminação reportados até o final do segundo ano de mandato.
- o Aumento de 50% na visibilidade e participação da população LGBTQIA+ em eventos e políticas públicas locais.

Meta 44: Combate à Discriminação de Gênero, Geração, Racismo e Homofobia

Descrição da Meta: Implementar um programa abrangente de combate à discriminação de gênero, geracional, racial e homofobia em Mazagão, visando a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e igualitária.

ODS Relacionado:

- ODS 5 - Igualdade de Gênero; ODS 10 - Redução das Desigualdades; ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes

Análise Jurídica: Amparada pela Constituição Federal, que garante a igualdade de todos perante a lei e proíbe qualquer forma de discriminação, além das legislações específicas que protegem contra discriminação racial (Lei nº 7.716/1989) e homofobia (equiparada ao crime de racismo pelo STF).

Projeto Associado: Projeto 44 - Igualdade e Respeito Mazagão

Linha de Ação:

- o Implementação de campanhas educativas contra a discriminação em todas as suas formas, em escolas e meios de comunicação.
- o Criação de uma ouvidoria especializada em receber e tratar denúncias de discriminação de gênero, geracional, racial e homofobia.
- o Parcerias com organizações da sociedade civil para promover debates, workshops e eventos que abordem a temática da igualdade e dos direitos humanos.

Marcos ou Indicadores:

- o Redução de 30% nos casos reportados de discriminação em todas as suas formas até o final do segundo ano de mandato.
- o Criação de um banco de dados e relatórios anuais sobre as ocorrências de discriminação em Mazagão.

Meta 45: Direitos e Inclusão da População Quilombola

Descrição da Meta: Desenvolver e implementar políticas específicas para a valorização, inclusão e proteção dos direitos da população quilombola em Mazagão, com foco na regularização fundiária, certificação e acesso a serviços essenciais. O objetivo é garantir a posse das terras tradicionalmente ocupadas, promover o desenvolvimento socioeconômico e preservar a cultura e história das comunidades quilombolas, em especial as do Quilombo Igarapé do Lago do Maracá e Comunidade Quilombola Conceição do Maracá.

ODS Relacionado:

- ODS 1 - Erradicação da Pobreza; ODS 10 - Redução das Desigualdades

Análise Jurídica: Amparada pela Constituição Federal, que reconhece os direitos das comunidades quilombolas à posse das terras que tradicionalmente ocupam (art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT), a meta também está em consonância com a legislação referente à certificação dessas comunidades como remanescentes de quilombos, conforme estabelecido pela Fundação Cultural Palmares. A certificação para aquelas comunidades que ainda não a possuem é um passo fundamental para a legitimação dos direitos territoriais e culturais das comunidades quilombolas.

Projeto Associado: Projeto 45 - Quilombo Vivo Mazagão

Linhas de Ação:

1. Regularização Fundiária e Certificação:
 - o Estabelecer um diálogo contínuo com a Fundação Cultural Palmares, Fundação Estadual de Promoção de Políticas de Igualdade Racial (Feppir - Fundação

Marabaixo) e órgãos competentes para acelerar os processos de certificação das comunidades quilombolas não-certificadas de Mazagão, garantindo a legitimação de suas terras.

- o Implementar um programa de assistência jurídica e técnica para apoiar as comunidades nesse processo de regularização fundiária.

2. Acesso a Serviços Básicos:

- o Garantir que todas as comunidades quilombolas tenham acesso a serviços essenciais como saúde, educação e saneamento, por meio de parcerias com os governos estadual e federal.
- o Implantar programas de saúde específicos para as comunidades quilombolas, focando na atenção primária e na promoção da saúde preventiva.

3. Preservação Cultural e Histórica:

- o Desenvolver projetos culturais que promovam a preservação das tradições e história das comunidades quilombolas, como a festividade da padroeira Nossa Senhora da Conceição na Comunidade Quilombola Conceição do Maracá.
- o Criar espaços culturais e de memória nas comunidades para valorizar e divulgar o patrimônio cultural quilombola.

4. Desenvolvimento Socioeconômico:

- o Implementar programas de capacitação e apoio ao empreendedorismo local, promovendo a sustentabilidade econômica das comunidades quilombolas.
- o Incentivar a produção agroecológica e o turismo cultural nas comunidades quilombolas como formas de geração de renda.

Marcos ou Indicadores:

- Certificação de 100% das comunidades quilombolas de Mazagão como remanescentes de quilombos até o final do mandato.
- Regularização fundiária completa das terras ocupadas pelas comunidades quilombolas certificados.
- Acesso garantido a serviços básicos (saúde, educação e saneamento) para 100% das comunidades quilombolas até o terceiro ano de mandato.
- Realização de pelo menos cinco projetos culturais de preservação da história e tradições quilombolas até o final do mandato.
- Aumento de 30% na renda familiar das comunidades quilombolas por meio de iniciativas de desenvolvimento socioeconômico.

8. Juventude e Esporte

Meta 46: Construção de Ginásio Poliesportivo e Fomento ao Esporte

Descrição da Meta: Construir um ginásio poliesportivo em Mazagão, que servirá como centro para a realização de campeonatos, além de abrigar escolas de futebol e natação. A meta visa proporcionar infraestrutura adequada para a prática esportiva e promover a inclusão social e o desenvolvimento físico de crianças e jovens no município.

ODS Relacionado:

- ODS 3 - Saúde e Bem-Estar ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis

Análise Jurídica: A construção de infraestrutura esportiva é uma competência municipal, conforme o art. 30 da Constituição Federal. O projeto deverá estar em conformidade com as normas de licitação pública e as diretrizes de urbanismo e acessibilidade.

Projeto Associado: Projeto 46 - Ginásio Poliesportivo Mazagão

Linha de Ação:

- Construção do Ginásio Poliesportivo: Planejar e executar a construção de um ginásio poliesportivo, com estrutura para múltiplas modalidades esportivas, incluindo quadras de futebol, basquete, vôlei e piscina.
- Realização de Campeonatos Municipais: Organizar campeonatos municipais em diversas modalidades esportivas, incentivando a participação das escolas e comunidades locais.
- Escolas de Futebol e Natação: Implementar escolas de futebol e natação no ginásio poliesportivo, oferecendo treinamento regular para crianças e jovens, com foco no desenvolvimento de habilidades esportivas e disciplina.

Marcos ou Indicadores:

- Conclusão da construção do ginásio poliesportivo até o final do segundo ano de mandato.
- Realização de pelo menos 4 campeonatos municipais anuais no ginásio.
- Matrícula de 300 crianças e jovens nas escolas de futebol e natação até o final do mandato.

Conclusão

Este Plano de Governo foi elaborado com o intuito de transformar Mazagão em um município mais justo, inclusivo, sustentável e voltado para o bem-estar de toda a população. As metas e projetos propostos são abrangentes e abordam áreas fundamentais como educação, saúde, infraestrutura, meio ambiente, direitos humanos, entre outras.

Cada projeto foi cuidadosamente planejado, com a inclusão de análises jurídicas que asseguram sua viabilidade e conformidade com a legislação vigente. Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) foram utilizados como diretrizes para alinhar as propostas aos desafios globais e às necessidades locais.

O compromisso do governo é com a transparência, participação popular e eficiência na gestão dos recursos públicos, visando o desenvolvimento integral de Mazagão e a melhoria da qualidade de vida de seus cidadãos.

Dilson Borges

Candidato a Prefeito de Mazagão